



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG  
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email.: camarafs@uai.com.br

## RESOLUÇÃO Nº. 03/2020

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função ao servidor Municipal do Legislativo de cargo de provimento efetivo.”*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica designado o servidor Anderson Clayton Martins Rocha para o exercício da função gratificada de Ouvidor, nos termos da Lei nº 1.752/2020.

**Art. 2º** Fica concedida a gratificação no importe de 2/5 (dois quintos) sobre o vencimento básico do cargo de Agente Administrativo, por desempenhar função de confiança como Ouvidor da Câmara Municipal, para exercer as atribuições previstas na Lei nº 1752 de 06 de maio de 2020 e na Resolução nº 02/2020.

**Art. 3º** Fica suspensa a gratificação de que trata a presente Resolução até 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 29 de junho de 2020.

José Marcos Damasceno  
PRESIDENTE

